

**PORTARIA Nº 7956**

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

**CONSIDERANDO:**

O erro material na lotação do empregado mencionado na Portaria Nº 7952, de 17/11/2023.

**RESOLVE:**

1. Retificar o texto da Portaria Nº 7952 onde cita a lotação do empregado conforme os dizeres abaixo:

**Onde se lê: “do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - EPAMIG ITAP”.**

**Leia-se: “Campo Experimental do Vale do Piranga - CEVP da EPAMIG SUDESTE.”.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**

*Diretora-Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 28/11/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77345122** e o código CRC **7F1F0854**.